



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Despesa com aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia pediátrica para atender as necessidades do paciente ROMEU VINÍCIUS LEMOS DE JESUS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

Conforme comprova os relatórios e documentos anexos, o referido paciente nasceu prematuro extremo de 26 semanas e, durante o período de internação em UTI neonatal, foi submetido a uma ileostomia, procedimento pelo qual uma abertura é criada cirurgicamente no intestino delgado através do abdômen e, portanto, o paciente necessita de bolsas de colostomia/ileostomia a fim de coletar o conteúdo fecal até que o paciente esteja em condições de realizar a cirurgia de reversão.

A Rede Municipal de Saúde de Goiânia adquire e oferta bolsas de colostomia para os munícipes que dela necessitam, ocorre que o tamanho e especificações da bolsa adquirida e disponível na Rede é incompatível com o referido paciente, uma vez que se trata de um bebê de um ano.

Diante da imprescindibilidade do item, demonstrada pelos argumentos apresentados, esta aquisição se faz necessária a fim de garantir os cuidados em saúde básicos a esta criança. Compete informar que a quantidade descrita no processo é equivalente a três meses de utilização considerando a necessidade de troca diária.

Fundamento Legal - Modalidade de Contratação

A presente contratação será formalizada nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, definidos como aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e

Autorizo na forma da Lei
Renato de Castro
Prefeito



cinco reais e onze centavos), conforme atualização estabelecida pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

No âmbito municipal, essa modalidade de contratação é regulamentada pelo Decreto nº 135/2025. No presente caso, todos os requisitos estabelecidos no art. 5º desse regulamento foram devidamente atendidos para sua formalização.

A impossibilidade de se aguardar o processo de contratação regular decorre dos seguintes fatores:

1. **Urgência da Necessidade:** A demanda em questão é de natureza urgente e não pode ser adiada, o que torna inviável a espera pelos trâmites normais de licitação. A compra imediata de bolsa de colostomia pediátrica é essencial para coletar o conteúdo fecal e manter a higiene adequada desta criança, garantindo os cuidados em saúde básicos.
2. **Natureza do Evento:** A aquisição está vinculada a manutenção dos direitos básicos à higiene e saúde de uma criança. Qualquer atraso na aquisição destes insumos pode acarretar em prejuízos à saúde e integridade da criança.
3. **Pronto Pagamento:** A contratação por meio de pronto pagamento facilita a negociação com fornecedores e pode resultar em melhores condições de preço e entrega, uma vez que muitos deles estão dispostos a oferecer condições mais vantajosas em situações de pagamento imediato.
4. **Previsão Legal:** O art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 permite a contratação direta em situações que exigem urgência, o que justifica a escolha desse método de aquisição. Esse dispositivo legal visa garantir a eficiência e a eficácia na gestão pública, permitindo que a administração atenda a demandas emergenciais.
5. **Responsabilidade e Transparência:** A contratação direta será realizada com a documentação adequada e a devida justificativa, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação direta para a compra bolsa de colostomia pediátrica, com base na urgência e nas circunstâncias do evento, se justifica plenamente, respeitando a legislação vigente e buscando sempre o melhor para a administração pública e seus eventos.

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição sucinta do objeto

1- Aquisição de bolsa de colostomia pediátrica.

2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para contratação da prestação de serviços é ALTA.



2.3. Justificativa de prioridade

A prioridade nos serviços é justificada em razão de o insumo em questão ser necessário para coletar o conteúdo fecal de uma criança ostomizada e, assim, garantir os cuidados em saúde e higiene adequada. A não utilização da bolsa de colostomia nas especificações corretas pode acarretar em lesão na área da ostomia com possibilidade de complicação.

2.4. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 10 (dez) dias.

2.5. Prazo de Entrega/ Execução

A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.7. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

2.8. Informações Orçamentárias

Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
1189	102	102000

2.9. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.10. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

2.10. Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstando a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, *caput* e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.



PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, INFANTIL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50MM. COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 8 A 50MM E 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	UND	120	R\$ 28,39	R\$ 3.406,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.406,80	

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Marina Batista de Oliveira Mendes

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Goianésia (GO), 28 de Maio de 2025.

MARINA BATISTA DE OLIVEIRA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de bolsa de colostomia pediátrica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goianésia, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153
Date: 2025.05.29 13:17:27 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

VALDIVINO SANTANA
Autoridade Competente